



EDITAL N.º 002/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS.

ILDA MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública **A RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO NO EDITAL Nº 001/2018** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, e será regido pelas normas e condições constantes neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Em cumprimento a Lei complementar nº 091, de 21 de março de 2018, os cargos abaixo passam a constar com a seguinte redação:

7.1.3. Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem do ESF, Auxiliar de Enfermagem do ESF – CULTURAMA, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho, Topógrafo e Agente de Combate às Endemias, Agente de Combate às Endemias – CULTURAMA e Agente Comunitário de Saúde.		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100

1.2. Fica excluído do EDITAL Nº 001/2018 o quadro que se refere a CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige.

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	C/H	(R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12 + CR	Ensino Médio Completo , acrescido de curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas e morar na área de abrangência do município de Fátima do Sul e Distrito de Culturama	Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; realização de mapeamento de sua área de atuação; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas Políticas Públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o	8h	R\$1.118,66



			setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Elaborar relatórios e preenche formulários, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde; e execução de outras tarefas inerentes ao cargo.		
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	03 + CR*	Ensino Médio Completo	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a dengue e outras endemias, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhar com bombas de aspersão; manusear inseticidas e produtos tóxicos observando as normas de biossegurança; dentre outras que demandam resistência física; cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde; e execução de outras tarefas inerentes ao cargo.	8h	R\$937,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CULTURAMA	01	Ensino Médio Completo	Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a dengue e outras endemias, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhar com bombas de aspersão; manusear inseticidas e produtos tóxicos observando as normas de biossegurança; dentre outras que demandam resistência física; cumprir metas preestabelecidas pela Secretaria de Saúde, pelo Estado e Ministério da Saúde; e execução de outras tarefas inerentes ao cargo.	8h	R\$937,00

2. DA INCLUSÃO:

7.1.2. Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Pedagógicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL , Profissional de Educação Física I, Psicopedagogo, Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Professor – CULTURAMA – Ensino Fundamental (Anos Iniciais).		
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	05	50
Conhecimentos Específicos	20	05	100
Conhecimentos Pedagógicos	10	05	50

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	C/H	(R\$)
PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	01 + CR*	Graduação em Licenciatura Plena em Arte	Ministrar aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos; executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente; participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola; elaborar e executar projetos pedagógicos, promovendo a interdisciplinaridade; elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos; participar das reuniões, conselho de classe, de grupo de estudo e de outros eventos; participar de programas educacionais que objetivem promover a	4h	R\$2.064,20



			formação profissional continuada; comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem; participar e/ou empreender atividades extra-classe desenvolvidas nos programas sociais; participar do processo de integração na comunidade. Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da Educação Inclusiva. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas.		
--	--	--	--	--	--

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: PROFESSOR DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compôr. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crendices. Culinária. Turismo. PCN – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

3. DO RESSARCIMENTO E/OU COMPLEMENTAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Em virtude da alteração do requisito dos cargos de **Agente de Combate às Endemias, Agente de Combate às Endemias – CULTURAMA e Agente Comunitário de Saúde**, os candidatos inscritos **somente nestes cargos**, poderão requerer o ressarcimento do pagamento da inscrição, caso não tenham a atribuição requerida, observando-se os procedimentos constantes no item 3.3 deste edital.

3.2. E, para aqueles que já efetuaram o pagamento e preenchem os requisitos, caso queiram validar sua inscrição deverão solicitar complementação de valor, sob pena de não o fazendo serem impedidos de se submeter às provas.

3.3. Entregar o "*Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição*", devidamente preenchido e assinado, e demais documentos mencionados neste edital, **somente no período de 26 a 28 de março de 2018**, na Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, ou na FAPEC, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados; ou ainda enviar por Sedex para qualquer dos endereços acima, sendo considerada para fins de avaliação a data da postagem.

3.3.1. O "Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição e/ou Solicitação de Complementação" estará disponível no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, na área dos Editais;

3.3.2. Ao encaminhar o "Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição" o candidato deverá anexar cópia dos documentos pessoais, cópia do comprovante de pagamento, para instruir o devido processo administrativo.

3.4. Os candidatos que não solicitarem o ressarcimento permanecerão inscritos e não poderão optar pela desistência do cargo após o fim do prazo de solicitações.

3.5. As solicitações de Ressarcimento da taxa de inscrição fora do prazo ou realizadas de forma diversa da estabelecida neste edital serão preliminarmente indeferidas.

3.6. Os candidatos que solicitaram isenção do pagamento da inscrição não terão direito ao ressarcimento da taxa.



Fátima do Sul/MS, 22 de março de 2018.

ILDA MACHADO

Prefeita Municipal de Fátima do Sul